



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 337/2014.

ALTERA A LEI 235/2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A tarifa da tabela faixa de consumo de 0 à 30 KW/h é R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), mensal.

Art. 2º - As tabelas a partir de 31 KW/h ficam majoradas o percentual de 24,12% conforme resolução da ANEEL nº 1.784/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU,
ESTADO DO MARANHÃO**, em 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ GOMES RODRIGUES
Prefeito Municipal